

CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 - Bairro Caxangá

TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG

Site: www.camaramercres.mg.gov.br

e-mail: camara@camaramercres.mg.gov.br

PORTARIA Nº 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mercês, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 39, incisos XXVI e XXIX do Regimento Interno desta Casa.

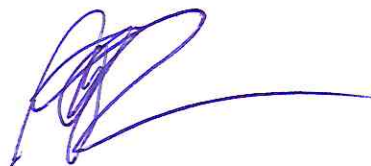
RESOLVE:

Art. 1º- Os responsáveis pela movimentação financeira da conta Bancária de Titularidade da Câmara Municipal de Mercês – MG, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2297-7, para o exercício financeiro de 2025, será o presidente da Câmara Municipal vereador Marcelo Estevam Teixeira, CPF nº 035.598.506-30 e a Servidora Eva Maria de Souza, portadora do CPF nº 097.934.966-64.

Art. 2º- Que a movimentação financeira será feita através de cheque e meio eletrônico.

Art. 3º - Que os poderes a serem cadastrados na movimentação da conta Bancária de Titularidade da Câmara Municipal de Mercês – MG, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2297-7, serão:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósitos;
- III – Autorizar cobrança;
- IV – Solicitar saldos extratos e comprovantes;
- V – Requisitar talonário de cheque;
- VI – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII – Retirar cheques devolvidos;
- VIII – Endossar cheques;
- IX – Efetuar transferências/pagamentos;
- X – Sustar/contrordenar cheques;
- XI – Cancelar cheques;
- XII – Baixar cheques;
- XIII – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV – Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- XV – Efetuar saques – conta corrente;
- XVI – Efetuar saques – poupança;
- XVII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII – Efetuar transferência por meio eletrônico;



CÂMARA MUNICIPAL DE MERCÊS

CNPJ:01.621.934/0001-03

Rua São José nº 250 – Bairro Caxangá

TELEFAX:32- 3337-1567 - CEP: 36.190.000- Mercês-MG

Site: www.camaramerces.mg.gov.br

e-mail: camara@camaramerces.mg.gov.br

- XIX – Efetuar pagamentos;
- XX – Efetuar transferências;
- XXI – Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXII – Consultar contas/aplicações programas repasse recurso;
- XXIII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIV – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXV – Emitir comprovantes;
- XXVI – Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXVII – Encerrar contas de depósito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercês, 02 de janeiro de 2026.



Marcelo Estevam Teixeira
Presidente da Câmara

Certifico que a Portaria nº 08/2026 foi publicada por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal de Mercês. Câmara Municipal de Mercês, 02 de janeiro de 2.026.



Mônica das Mercês Oliveira
Assistente Legislativo